

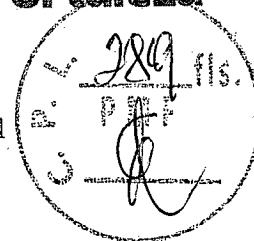
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2014
PROCESSO Nº P 011.161/2013

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 122/2014 - SMS

Pregão Eletrônico nº 172/2014

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 20 de 10 de 2015

Processo nº P 011.161 /2013

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF n.º 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- UNIT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ n.º 66.969.262/0001-77, com sede na cidade de São Paulo - SP, à Rua Bela Vista, 346, Vila Congonhas - CEP: 04.612-001, Fone: (11) 5536.9331, Fax: (11) 5542.6850, representada por Dorival Paronetto, CPF n.º 675.154.528-20.

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2014, na sede da **Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CL**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 172/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 25/09/2014, às fls 287, do Processo nº P 11.04.47 /2013, que vai assinada pelo titular do(a) Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CL, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

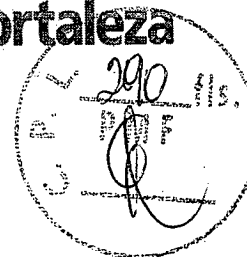
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2014
PROCESSO Nº P 011.161/2013

FL. | 2



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 172/2014.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DE BIOPSIA DE MAMA/BIOPSIA GUIADA POR ULTRASSONS, ACOMPANHANDO PISTOLA EM REGIME DE COMODATO COMPATIVEL COM O MATERIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL DA MULHER DE FORTALEZA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** de Pregão Eletrônico nº 172/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P 011.161 /2013.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específica, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a **Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CL**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobrejoia e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630



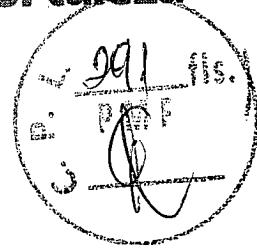
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2014
PROCESSO Nº P 011.161/2013

FL. | 3



Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata do Registro de Preços contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata do Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a **Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CL**, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas no art. 9º, do Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

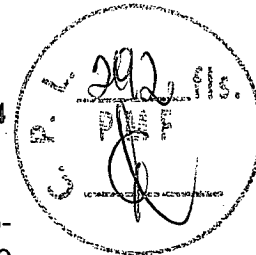
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2014
PROCESSO Nº P 011.161/2013

FL. | 4



d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

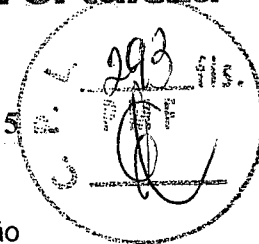
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2014
PROCESSO Nº P 011.161/2013

FL. | 5



quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 172/2014.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

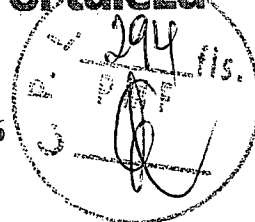
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2014
PROCESSO Nº P 011.161/2013

FL. | 6



Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

- b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- d) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- e) Multa de 20% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;
- g) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da **Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

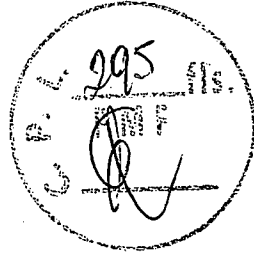
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2014
PROCESSO Nº P 011.161/2013

FL. 17



13.1. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

13.2. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

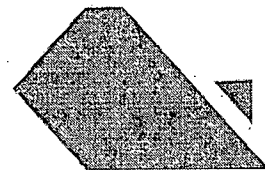
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza, 01 de outubro de 2014

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenteld
Secretária Municipal de Saúde - SMS

Dorival Paronetto
UNIT Indústria, comércio, Importação e Exportação Ltda

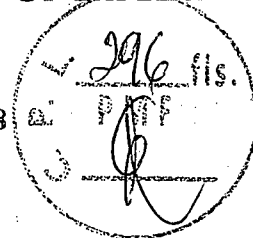


CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2014
PROCESSO Nº P 011.161/2013

FL. 8



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2014
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre A **Secretaria Municipal de Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 172/2014.

| UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 66.969.262/0001-77 | | | | | | |
|--|--------------|--|--------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| LOTES | ITENS | ESPECIFICAÇÕES | UNID. | QUANT. | P. UNIT. (R\$) | P. TOTAL (R\$) |
| 01 | 01 | Agulha biopsia aplicação de tecidos moles, material aço inoxidável, centimetrada, dimensão de 14x20cm, tipo ponta ecogênica, componente gaveta amostra de 17mm, componente I para disparo automático, característica adicional para tumores mamários, conector sistema encaixe, tipo uso descartável, estéril, acompanhada de uma (01) pistola, em regime de comodato, compatível com as agulhas. Dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. Cód.: TR 14/20. Marca/Fabricante: Gallini RMS. 10287070033 Procedência: Itália Cód. Alfandegário: 9018.3219. Validade: mínima de 12 meses. Garantia: 12 meses após entrega no almoxarifado. | UNID | 300 | 56,43 | 16.929,00 |

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

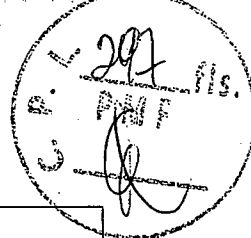
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2014
PROCESSO Nº P 011.161/2013

FL. | 9

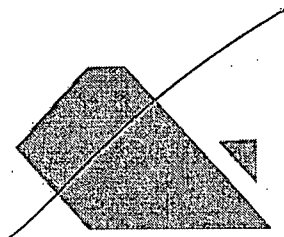


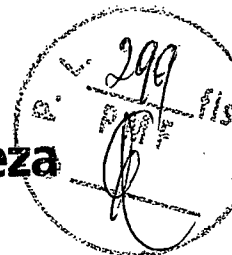
| | | | | | |
|---|---|------|-----|-------|-----------|
| 02 | Agulha para biopsia aplicação de tecidos moles, material aço inoxidável, centimetrada, dimensão de 14Gx10cm, tipo ponta ecogênica, componente gaveta amostra de 17mm, componente I para disparo automático, característica adicional para tumores mamários, conector sistema encaixe, tipo uso descartável, estéril, acompanhada de (1) pistola, em regime de comodato, compatível com as agulhas. Dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS Cód.: TR 14/10 Marca/Fabricante: Gallini RMS: 10287070033 Procedência: Itália Cód. Alfandegário: 9018.3219. Validade: mínima de 12 meses Garantia: 12 meses após entrega no almoxarifado | UNID | 300 | 56,43 | 16.929,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.858,00 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). | | | | | |

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 33.858,00 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2014

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 66.969.262/0001-77; **III - DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DE BIOPSIA DE MAMA/BIOPSIA GUIADA POR ULTRASSONS, ACOMPANHANDO PISTOLA EM REGIME DE COMODATO COMPATIVEL COM O MATERIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL DA MULHER DE FORTALEZA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL de Pregão Eletrônico nº. 172/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº. P 011.161 /2013; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2014 - A;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2014; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

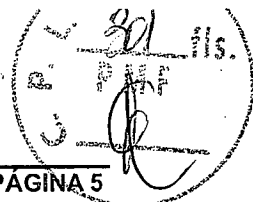
Fortaleza (CE), 20 de outubro de 2014.



Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - SMS

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Rangel Borges
 Secretária Executiva de Governo
 (Respondendo)



2124.0001 - Elemento de Despesa 33.90.30 - Fonte 0. 101 e 24901.12.368.0042.2124.0001 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Fonte 0.101; II - O valor do suprimento de fundo é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para dotação orçamentária de mencionada no item anterior, referente às despesas de serviços e material de consumo; III - A aplicação do suprimento de fundo deve ser realizado no período de 60 (sessenta) dias, devendo referido prazo constar na Nota de Empenho de Suprimento de Fundos; IV - A prestação de contas deve ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do término do prazo de sua aplicação. Art. 2º - Caberá ao designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - O período de aplicação do Suprimento de Fundos não poderá exceder o limite de 60 (sessenta) dias, devendo referido prazo constar da Nota de Empenho de Suprimento de Fundos. Art. 5º - Expirado o prazo de aplicação, o servidor deverá prestar contas do Suprimento de Fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, em 07 de outubro de 2014.

Joaquim Aristides de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESPONDENDO
*** **

PORTARIA Nº 294/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 186, 189, 190 e 191, § 2º, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. **RESOLVE:** Instituir a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, constantes nos Processos nºs P173498/2014, P311801/2014 e P344386/2014, designando para sua composição as seguintes servidoras:

| NOME | MAT. | FUNÇÃO |
|---------------------------------|-----------|------------|
| Maria Irene de Oliveira Caminha | 15.078-01 | Presidente |
| Rafaella Parente de Sousa | 57.157-01 | Membro |

Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, em 17 de setembro de 2014.

Joaquim Aristides de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESPONDENDO
*** **

ERRATA

No Ato nº 082/2014, de 22 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 15.371, no dia 29 de setembro de 2014, que trata da suplementação de carga horária da servidora JOELMA CRUZ DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula nº 17.099, na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Casimiro Montenegro - EI/EF, é feita a seguinte alteração, conforme abaixo:

| ONDE SE LÊ: | LEIA-SE: |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Vigência: "14.07.2014 a 09.01.2014" | Vigência: "14.07.2014 a 09.01.2015" |

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de outubro de 2014.

Joaquim Aristides de Oliveira -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESPONDENDO
*** **

ERRATA

No Extrato e no Convênio nº 124/2014, firmado com a Escola Municipal Padre Antônio Monteiro da Cruz, Distrito de Educação 5, através do respectivo Diretor(a) e Conselho Escolar, publicado no Diário Oficial do Município de 10.09.2014, tendo como objeto a execução de ações do Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - PMDE. **ONDE SE LÊ: DO VALOR DO CONVÊNIO:** Os recursos financeiros para execução do objeto previsto neste convênio totalizam R\$ 80.12,00 (oitenta mil, doze reais), a serem repassados pela SME através de duas parcelas, destinados as despesas de custeio, priorizando aquelas destinadas às atividades pedagógicas. **LEIA-SE: DO VALOR DO CONVÊNIO:** Os recursos financeiros para execução do objeto previsto neste convênio totalizam R\$ 80.012,00 (oitenta mil, doze reais), a serem repassados pela SME através de duas parcelas, destinados as despesas de custeio, priorizando aquelas destinadas às atividades pedagógicas. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, em 14 de outubro de 2014.

Joaquim Aristides de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESPONDENDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

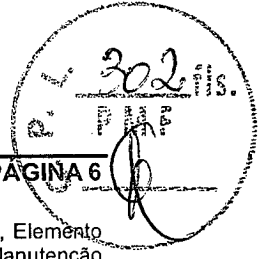
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014

I - **ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** REAL TIME Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 13.416.601/0001-21. III - **DO OBJETO:** Registro de Preços visando futuras e eventuais para realização dos serviços de confecção de Crachas de Identificação com Logomarca da Prefeitura Municipal de Fortaleza e cordões personalizados, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, no Pregão Eletrônico nº 122/2014 que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P138.287/2014. IV - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 122/2014 - A. VI - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2014. VIII - **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 20 de outubro de 2014.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - SMS
*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2014

I - **ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** UNIT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda,



inscrita no CNPJ nº 66.969.262/0001-77. III - DO OBJETO: Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de material utilizado na realização de biopsia de mama/biopsia guiada por ultrassons, acompanhando pistola em regime de comodato compatível com o material, para atender a necessidade do Hospital da Mulher de Fortaleza), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital de Pregão Eletrônico nº 172/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P 011.161/2013. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 172/2014 – A. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2014. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 20 de outubro de 2014.

**Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – SMS**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico nº 141/2014, Processo nº P005662/2013, referente ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamento (Aminoácidos; Lipídios e outros) destinadas aos Hospitais ligados a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 141/2014, com abertura em 24/07/2014, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Samuel Alexandre de Lima, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 605 a 608 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar as seguintes empresas: FRESENIUS KABI Brasil - Ltda, inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0008-80, para os Lotes 01 e 06, perfazendo um valor total de R\$ 17.628,00 (dezesete mil, seiscentos e vinte e oito reais); a empresa HOSPFAR – Industria e Comercio de Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ nº 26.921.908/0003-93, para o Lote 05, perfazendo um valor total de R\$ 5.224,80 (cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) e a empresa CRISFARMA Comercio Representações e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.734.295/0004-69, para o Lote 08, perfazendo um valor total de R\$ 27.990,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa reais). O valor global da licitação é de R\$ 50.842,80 (cinquenta mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção do Hospital Lucia de Fátima – CROA; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte 0 212, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar; Projeto/Atividade Código 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte 0 212 da Ação de Manutenção do Hospital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; Projeto/Atividade Código 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/ Barra do Ceará – HGMMC; Projeto Atividade Código 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/ Messejana – HGMM; Proje-

to Atividade Código 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte 0 212, da Ação de Manutenção Gonzaga Mota/José Walter – HGMJW; Projeto Atividade Código 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte 0 212, da Ação de Manutenção Edmilson Barros de Oliveira/ Messejana – HDEBO; Projeto Atividade Código 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte 0 212, da Ação de Manutenção Nossa Senhora da Conceição – HNCS; Projeto Atividade Código 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital da Mulher; Projeto Atividade Código 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso/Parangaba – HDMJBO. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 20 de outubro de 2014.

**Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 130/2014 – SEINF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU: nº P153710/2014. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC's) para servidores da Célula de Gestão da Malha Viária da SEINF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 27101.15.452.0101.1677.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0100 do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF. O TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF, Sr. Samuel Dias, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei 10.520/02 e o item 21.2 do Edital Licitatório, vem HOMOLOGAR o lote 01 do procedimento licitatório, a empresa vencedora: MEGA Comércio de Equipamentos de Proteção Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.618.294/0001-48, no valor global de R\$ 7.515,60 (sete mil quinhentos e quinze reais e sessenta centavos), HOMOLOGAR os lotes 03, 04 e 05 do procedimento licitatório, a empresa vencedora: TREEBUUCHET Equipamento de Proteção Individual Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.568.311/0001-63, tendo o lote 03 o valor global de R\$ 710,36 (setecentos e dez reais e trinta e seis centavos), o lote 04 o valor global de R\$ 4.469,40 (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), o lote 05 o valor global de R\$ 11.199,96 (onze mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) perfazendo-se um valor global de R\$ 16.379,72 (dezesseis mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme Relatório da Comissão Permanente de Licitação do Município de Fortaleza, fls. 465 à 472 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Comissão Permanente de Licitação observado às disposições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 20 de outubro de 2014. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**

PORTARIA SETRA Nº 15/2014

Nomeia a Comissão de Coordenação de Processos de Credenciamento – PAA LEITE



PUBLICAÇÃO

PE 172/2014 - SMS

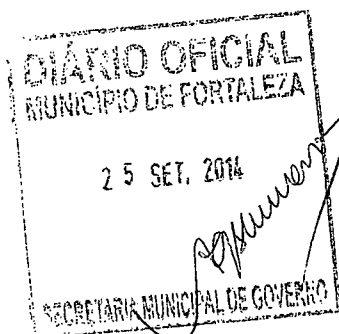


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO do **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº. 172/2014, Processo nº. P011161/2013, referente ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material utilizado na realização de biopsia de mama/biopsia guiada por ultrassons, acompanhando pistola em regime de comodato compatível com o material, para atender a necessidade do Hospital da Mulher de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº. 172/2014, com abertura em 31/07/2014, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Eduardo Martins da Silva, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs. 279 a 281 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 66.969.262/0001-77, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 33.858,00 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais). O valor global da licitação é de R\$ 33.858,00 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Atenção Especializada e Hospitalar.

Publique-se e Cumpra-se.

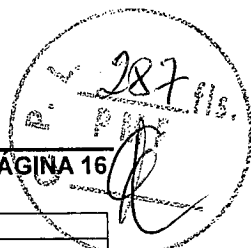
Fortaleza (CE), 24 de setembro de 2014.



Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,
Liana Rangel Borges
 Secretária Executiva de Governo
 (Responsável)





33.90.37, Fonte de Recursos 0.100 do orçamento da SECULTFOR; Projeto/Atividade 13.392.0108.2199.0002, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recursos 0.100 do orçamento da FUNCET. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº 236/2008, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 28 de julho de 2014. ASSINAM: **Philippe Theophilo Nottingham / SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Francisco Geraldo de Magela Lima Filho / SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA. Francisco Araújo de Moraes / SERVAC SEGURANÇA LTDA. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - Coordenador Jurídico - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).**

*** **

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 42/2011 - O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Regional do Centro - SERCEFOP, representada pelo Sr. Ricardo Pereira Sales, CPF nº 221.091.293-87, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, representada por seu titular o Sr. Philippe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital, resolvem rescindir o Contrato nº 42/2011 referente à prestação de serviços de mão de obra terceirizada, celebrado com a empresa MAP Serviços Técnicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.417.330/0001-26 com sede na cidade de Fortaleza - Ceará, à Rua Des. Waldemar Alves Pereira, 515 - Luciano Cavalcante, representada pelo Sr. Francisco Helder da Silva, CPF nº 081.823.103-34, residente e domiciliado nesta capital. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Esta rescisão fundamenta-se no artigo 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93, cláusula décima, § 1º, inciso XII do Contrato de Serviço nº 42/2011, conforme Processo nº P250113/2014. DO OBJETO: A execução dos serviços de mão de obra terceirizada para atender as necessidades da SERCEFOP. CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido a partir de 22 de agosto de 2014, o Contrato nº 42/2011, celebrado com o Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio a Secretaria Regional do Centro e a Empresa MAP Serviços Técnicos Ltda, com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por razões de interesse público, sem prejuízo para a administração. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Manifestada a intenção de rescindir o presente contrato, as partes continuarão a cumprir as obrigações até a data em que se efetivar a rescisão. PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo depois de cessada a vigência do contrato, a Contratante obriga-se a cumprir os compromissos financeiros assumidos, inclusive aqueles eventualmente apresentados por terceiros, referentes a serviços prestados durante a vigência contratual. CLÁUSULA SEGUNDA: Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas naquele instrumento. Fortaleza, 22 de agosto de 2014. ASSINAM: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Ricardo Pereira Sales - SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO. Francisco Helder da Silva - MAP SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Termo de Ciência da 1ª convocação de candidatos aprovados na seleção pública para Professor Substituto - Edital nº 045/2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 15.357, no dia 09 de setembro de 2014, conforme abaixo:

| ONDE SE LÊ | | | LEIA-SE | | |
|---|-----------------------------------|----------|---|-----------------------------------|----------|
| "...Ciências - Distrito de Educação 5..." | | | "...Ciências - Distrito de Educação 6..." | | |
| INSC. | NOME | CLASSIF. | INSC. | NOME | CLASSIF. |
| 182616 | Veruska Ramos Veloso | 1 | 182616 | Veruska Ramos Valoso | 1 |
| 182612 | Andressa Catarina Vieira Sucupira | 2 | 182612 | Andressa Catarina Vieira Sucupira | 2 |
| 182977 | Maria Conceicao Bezerra Guerra | 3 | 182977 | Maria Conceicao Bezerra Guerra | 3 |
| 183400 | Maria Conceicao Bezerra | 4 | 183400 | Maria Conceicao Bezerra | 4 |

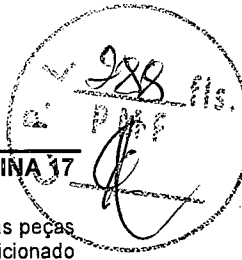
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de setembro de 2014. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 122/2014, Processo nº P138287/2014, referente ao serviço de confecção de crachás de identificação com logomarca da Prefeitura Municipal de Fortaleza e cordões personalizados, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 122/2014, com abertura em 16/06/2014, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Raylsey Rafaelle Jerônimo Lima, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs. 274 a 275 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: REAL TIME LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.416.601/0001-21, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). O valor global da licitação é de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.122.0001.2473.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 24 de setembro de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 172/2014, Processo nº P011161/2013, referente ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material utilizado na realização de biopsia de mama/biopsia guiada por ultrassons, acompanhando pistola em regime de comodato compatível com o material, para atender a necessidade do Hospital da Mulher de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 172/2014, com abertura em 31/07/2014, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Eduardo Martins da Silva, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs. 279 a 281 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.969.262/0001-77, para o lote 01,



perfazendo um valor total de R\$ 33.858,00 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais). O valor global da licitação é de R\$ 33.858,00 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Atenção Especializada e Hospitalar. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 24 de setembro de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 57/2014 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e. **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado em 11 de fevereiro de 2014 em seu art. 3º inciso VII. **CONSIDERANDO** que no exercício do ano de 2013 as despesas referentes à documentação anexa não foram regularizadas. **RESOLVE**: Reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor de Banco do Brasil S/A, referente a montagem, geração e condução do Contrato de Consultoria Customizada em Registro de Operação Financeira - ROF TA 601654, competência junho a dezembro de 2013. A despesa em causa deverá ser empenha na Dotação 33.90.92-0100 Despesas de Exercícios Anteriores na Atividade de 27101.15.572.0100.1673.0001; consignada no vigente orçamento. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEINF**, em 19 de setembro de 2014. Engº **Samuel Antônio Silva Dias - CREA/CE 13487 D - SECRETÁRIO DA SEINF.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA - MOTIVO: Correção da dotação orçamentária. **OBJETO**: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de todas as peças sem ônus para contratante, dos aparelhos de ar condicionado tipo split piso teto, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 146/2013 (Ata RP nº 01/2014/SEPOG), por um período de 12 meses. **ERRATA**: No Contrato nº 08/2014/SCSP, oriundo do Pregão Eletrônico nº 146/2013 (Ata RP nº 01/2014/SEPOG), firmado com a empresa ARFRIO Comércio e Serviços de Ar Condicionado Ltda, publicado no DOM do dia 10.04.2014, ONDE SE LÊ: Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0032, Elemento Despesa 33.90.39, Fonte 100. **LEIA-SE**: Da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 19101.04.122.0001.2289.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100 - Manutenção e Funcionamento Administrativo. **ASSINAM O PRESENTE CONTRATO - SIGNATÁRIOS**: O Sr. **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP** e **Carlos Eduardo Ellery de Moraes - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ARFRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA.**

*** **

ERRATA - MOTIVO: Correção da dotação orçamentária. **OBJETO**: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de manu-

tenção corretiva e preventiva com reposição de todas as peças sem ônus para contratante, dos aparelhos de ar condicionado tipo split hi-wall, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 146/2013 (Ata RP nº 01/2014/SEPOG), por um período de 12 meses. **ERRATA**: No Contrato nº 09/2014/SCSP, oriundo do Pregão Eletrônico nº 146/2013 (Ata RP nº 01/2014/SEPOG), firmado com a empresa GIOVANI Serviços de Ar Condicionado Ltda, publicado no DOM do dia 10.04.2014, ONDE SE LÊ: Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0032, Elemento Despesa 33.90.39, Fonte 100. **LEIA-SE**: Da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 19101.04.122.0001.2289.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100 - Manutenção e Funcionamento Administrativo. **ASSINAM O PRESENTE CONTRATO - SIGNATÁRIOS**: O Sr. **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP** e **Manoel Geovani Batista de Souza - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA GIOVANI SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, ratifica e faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2014 a seguir: Processo Administrativo nº P228653/2014. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SECEL. **CONTRATADO**: Editora Verdes Mares Ltda. **OBJETO**: Assinatura tipo anual (segunda a domingo). **VALOR GLOBAL**: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Fortaleza-CE, 22 de setembro de 2014. **Márcio Eduardo e Lima Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO - NATUREZA DO ATO: Contrato nº 13/2014, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, e a Empresa UNIVANS MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA. **OBJETO**: Contratação de empresa para execução de serviços especializados em mudanças de local, incluindo a organização identificação, embalagem, desmontagem, transporte e desembalagem de utensílios, documentos, processos e demais equipamentos das dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE. **FUNDAMENTAÇÃO**: Fundamenta-se este Contrato no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Proc. nº P266523/2014/SPU - PMF. **PRAZO**: O presente Contrato terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. **VALOR**: O valor do presente contrato é de R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO**: As despesas decorrentes deste Contrato serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2852.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso: 0.100. **DATA**: 19 de setembro de 2014. **ASSINAM**: **Raimundo Eduardo Silveira Fontenele - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - em exercício** e **UNIVANS MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA. VISTO**: **Andréa Maciel de Andrade - ACESSORA JURÍDICA - SDE/PMF - OAB - 9697**